Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1416

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTURÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL OSÓRIO GUIMARÃES

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, M.G., por seus representantes legais, decreta:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de Dores do Indaiá, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de 3.264(tres mil, duzentos e sessenta e quatro) metros quadrados, localizada na rua Benjamim Constant, fazendo divisa com a Igreja São Sebastião e Dispensário dos Pobres, para a finalidade única da construção de um prédio para a Escola Estadual Osório Guimarães.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 01 de Setembro de 1983.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais-Presidente.

Evandro Ferreira Coelho- Secretário.